



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DAS COMUNIDADES DE ROSARINHO, USINA MUSSUREPE E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE (VAPOR METÁLICO) POR NOVA ILUMINAÇÃO A LED NO CAMPO DE FUTEBOL DO PIABÃO EM GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Raul Bandeira, nº 021 – Centro – Paudalho- PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.097.383/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Paudalho-PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, com sede localizada na Rod BR 101, nº 199, Emaus, Parnamirim/RN. CEP: 59149-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.185.141/0001-12, neste ato representado pelo Sr. **Hycaro Sergio Guedes da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.749.044-42, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Adição de valor correspondente a **24,9831 % (por cento)** do Contrato nº **068/2021**, no valor inicial de **R\$ 334.999,99 (Trezentos e Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais noventa e nove centavos Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

3. O valor da adição do Contrato é de **R\$ 83.693,41 (Oitenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos)**.

3.1 - O valor do contrato, após o presente termo aditivo será de **R\$ 418. 693,40 (Quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**.



3.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 24,9831 % (por cento).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 15.122.1502.3008.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

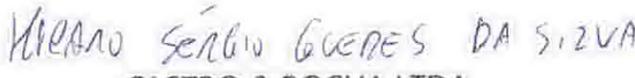
6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

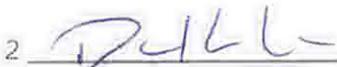
Paudalho, 11 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE
Marcello Fuchs Campos Gouveia
PREFEITO
CONTRATANTE


CASTRO & ROCHA LTDA
Hycaro Sergio Guedes da Silva
CPF nº 091.749.044-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF: 011.309.684-46

2 
CPF: 066.184.344-08